



PORTARIA Nº 3.879/2025

Indefere pedidos de horário especial de trabalho, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os requerimentos de lavra da servidora Erica Gomes Vieira, processos administrativos nº 000923/2025 e 001017/2025, nos quais solicitou horário especial de trabalho para realização de estágio obrigatório;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 160/2025, que opina pelo indeferimento dos pedidos da servidora, diante da ausência do requisito exigido pelo art. 100, parágrafo único da Lei Complementar nº 005/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir os pedidos formulados pela servidora **ERICA GOMES VIEIRA**, matrícula funcional 004615, ocupante do cargo de Professor MMPA - SÉRIES INICIAIS do Ensino Fundamental, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria a servidora e a Secretaria de sua lotação, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: